

TC 012.340/2013-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Enilson Simões de Moura (133.447.906-25); Instituto Gente (03.493.203/0001-55); Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos em São Paulo (56.822.489/0001-31); Turistrem - Inst. Ferroviário para o Desenvolvimento do Turismo Sociocultural (04.285.209/0001-08)

DESPACHO

Com base nos princípios do contraditório, da ampla defesa e da verdade real, autorizo, excepcionalmente, o pedido de prorrogação de prazo feito pelo Sr. Enilson Simões de Moura, por intermédio de seu representante legal, por noventa dias, a contar do término do último prazo fixado.
À Secex/SP.

Gabinete do relator, em 24 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator